



**Portaria nº. 246/2017 (Republicada por Incorreção)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais e consoante as normas estabelecidas na legislação vigente, em especial, ao disposto no **art. 40, § 1º, a, c/c E.C. nº 47/2005, art. 3º, e**, ainda, considerando todos os documentos, certidões e despachos constantes do processo n.º 1663/2017,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor MALVELINO FRANCISCO RAPOSO, Pedreiro, matrícula nº. 80.05.0624, a partir de 01 de junho de 2017, com proventos fixados pelas seguintes parcelas:

- Salário Base – Lei 806/2006, quadro I, com 35 anos.....R\$ 1.423,86;
- Adicional por Tempo de Serviço – Triênio 55% - Lei 332/1994.....R\$ 783,12;
- Lei 135/85 (5ª parte) .....R\$ 284,77.
  
- Total.....R\$ 2.491,75  
(dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 05 de junho de 2017.

  
**Eliésio Peres da Silva**  
- Prefeito Municipal -

Publicado em 18 / 07 / 2017  
Jornal 10 Popular  
Páginas 12